

ATO Nº. 413/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº44/2024
DE FORNECIMENTO AO CIRENOR –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, Nº 500, BAIRRO ARMZ 03, SALA 3 na cidade de ITAJAÍ/SC – CEP: 88.316-701, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56 neste ato representada pelo Sr(a). HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA, representante da empresa, RG nº 47471150 e CPF nº 375.055.098-02, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 1º de abril de 2025.

CIRENOR
Marcio Caprini
Contratante

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

Nome: DEBORA RAHMEIER
CPF: 903.376.549-72

Nome: Eduarda Marin
CPF: 037.194.620-48

ANEXO I

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde	Valor Un	Valor Total
0150	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO - 100027	GENERICICO	Antibióticos do Brasil Ltda	703.500 FR	R\$ 0,5130	R\$ 360.895,5000
0151	CEFALEXINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL, FRASCO 100 ML - FRASCO - 100554	GENERICICO	Antibióticos do Brasil Ltda	17.160 FR	R\$ 8,7210	R\$ 149.652,3600